



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

BRASÍLIA-DF, QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 009

1ª PARTE
ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DG/PF Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº 155, de 27/09/2018, publicada no DOU nº 200, de 17/10/2018, e tendo em vista o que consta do processo nº 08375.006674/2025-38, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria DG/PF nº 914, publicada no Boletim de Serviço nº 240, de 17/12/2025, que removeu, de ofício, no interesse da Administração, de acordo com o artigo 5º, III da Instrução Normativa DG/PF nº 276/2024, JULIO CEZAR FIGUEIREDO MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula PF nº 19.160, da Delegacia de Polícia Federal em Salgueiro/PE para a Superintendência Regional de Polícia Federal na Paraíba.

2ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

(*) PORTARIA DITEC/PF Nº 1662 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para as funções de fiscais, gestores e responsáveis pelo Contrato nº 22/2021 - DITEC/PF.

O DIRETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso VI, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 51-DG/PF, de 23 de dezembro de 2011, e na Instrução Normativa nº 05-SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para as funções de fiscais e gestores, no âmbito do Contrato nº 22/2021 - DITEC/PF, firmado entre a União, por meio da Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal - DITEC/PF e a empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 67.774.679/0001-47), cujo objeto é a contratação de serviço de

manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para cromatógrafo de íons da marca Thermo, modelo ICS-5000, incluindo o valor de deslocamento para realização dos serviços em Brasília/DF e Salvador/BA, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital:

I - MAURICIO LEITE VIEIRA, matrículas nº 10.439 (PF) e 1419760 (SIAPE), telefone nº (61) 2024-9374, endereço eletrônico mauricio.mlv@pf.gov.br, para a função de gestor da execução titular;

II - LÚCIO PAULO LIMA LOGRADO, matrículas nº 14.768 (PF) e 1481159 (SIAPE), telefone nº (61) 2024-9583, endereço eletrônico lucio.lpll@pf.gov.br, para a função de fiscal técnico titular; e

III - ROSA MARIA PASTOR DE OLIVEIRA, matrículas nº 20.187 (PF) e 2170807 (SIAPE), telefone nº (71) 3319-6033, endereço eletrônico rosa.rmpo@pf.gov.br, para a função de fiscal técnica no âmbito do SETEC/SR/PF/BA.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos dos servidores designados nos incisos I a III, as funções devem ser desempenhadas pelos seguintes servidores, respectivamente:

I - LÚCIO PAULO LIMA LOGRADO, matrículas nº 14.768 (PF) e 1481159 (SIAPE), telefone nº (61) 2024-9583, endereço eletrônico lucio.lpll@pf.gov.br, para a função de gestor da execução substituto;

II - MAURICIO LEITE VIEIRA, matrículas nº 10.439 (PF) e 1419760 (SIAPE), telefone nº (61) 2024-9374, endereço eletrônico mauricio.mlv@pf.gov.br, para a função de fiscal técnico substituto; e

III - JAIR MONTEIRO PONTES, matrículas nº 9.352 (PF) e 1227733 (SIAPE), telefone nº (71) 9887-63180, endereço eletrônico jair.jmp@pf.gov.br, para a função de fiscal técnico substituto no âmbito do SETEC/SR/PF/BA.

Art. 2º São atribuições da gestão e fiscalização do contrato, sem prejuízo daquelas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05-SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, e nos demais normativos pertinentes:

I - realizar as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, que são o conjunto de ações que têm por objetivo:

a) aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados; e

b) prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, à alteração, ao reequilíbrio, à prorrogação, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções, à extinção dos contratos, dentre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

II - efetuar o recebimento provisório dos serviços, a cargo do fiscal técnico ou setorial; e

III - realizar o recebimento definitivo, a cargo do gestor da execução do contrato.

§1º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

§2º Os designados devem, ainda:

I - proceder com a verificação de todas as condições estabelecidas no termo de referência, projeto básico, proposta vencedora, e demais orientações contidas na Instrução Normativa nº 05-SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e legislação pertinente;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e, se for o caso, remeter ao setor de contratos para conhecimento e apuração;

III - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

IV - efetuar o atesto nas notas fiscais ou faturas e cadastrar o instrumento de cobrança no sistema contratos.gov.br a fim de que seja possível o acompanhamento da evolução dos gastos, sendo que o registro somente deve ser efetuado informando-se o valor bruto do documento fiscal;

V - realizar o controle do saldo contratual conforme itens contratados; e

VI - dar conhecimento à unidade gestora, em tempo hábil, de incidentes contratuais que reclamem adoção de medidas para seu gerenciamento, quando as decisões e providências ultrapassarem a competência do fiscal de contrato.

Art. 3º Fica designada a servidora CAMILA RAMOS CABRAL, matrículas nº 12.188 (PF) e 1477963 (SIAPE), telefone nº (61) 2024-9744, endereço eletrônico camila.crc@pf.gov.br, para atuar como responsável titular pelo contrato nas atribuições pertinentes à Área de Contratos da Divisão de Administração e Logística da Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal - ARCON/DILOG/DITEC.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos da servidora designada no *caput*, as atribuições relacionadas ao referido contrato devem ser desempenhadas, excepcionalmente, por outro servidor lotado na ARCON/DILOG/DITEC.

Art. 4º São atribuições da Área de Contratos da Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal - ARCON/DILOG/DITEC, na condição de setor de contratos:

I - convocar o licitante vencedor para assinatura do contrato e, quando for o caso, dos termos aditivos ou apostilamentos;

II - cadastrar e atualizar todos os dados referentes aos ajustes, inclusive anexando documentos como termo de referência e projeto básico, instrumento contratual ou outro ajuste celebrado pela Administração, e ainda, proposta da empresa, dentre outros documentos que possam auxiliar o fiscal de contrato, responsáveis e substitutos no encargo de fiscalização;

III - subsidiar a decisão da autoridade competente, quando do término da vigência dos ajustes, quanto à liberação da garantia prestada pela contratada;

IV - instruir, com base nos relatórios de supervisão e no de fiscalização, os procedimentos de modificação contratual, tais como:

a) prorrogações de prazo de vigência contratual;

b) prorrogações de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega de bens e serviços;

c) rescisão contratual, em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

d) acréscimos ou supressões, conforme previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

e) revisão, reajuste e repactuação.

V - registrar nos sistemas governamentais todas as modificações contratuais decorrentes de repactuação, revisão, reajuste e atualização financeira;

VI - adotar as providências necessárias para publicação dos extratos de dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como os extratos dos demais contratos e suas alterações;

VII - solicitar diretamente ao preposto da contratada, quando assim entender necessário, informações sobre a execução do ajuste ou quaisquer outros assuntos referentes a ele, observado o prazo de resposta previsto na legislação aplicável;

VIII - instaurar, após registro de ocorrência pela fiscalização, procedimento para apurar eventuais faltas contratuais, instruindo o processo com posterior encaminhamento à autoridade competente com vistas a manifestar-se quanto à aplicação de penalidades, rescisão contratual, execução da garantia e inclusão de ocorrências no Sistema de Gestão de Contratos - SICON/SIASG, conforme o caso;

IX - propor suspensão ou retenção dos pagamentos das faturas devidas ao contratado ou similar, ou outra medida alternativa cabível, quando verificada a prática de irregularidade na execução do objeto contratado, de acordo com o relatório do fiscal do contrato, previsões contratuais e legal;

X - solicitar o encaminhamento de procedimentos administrativos para emissão de parecer

técnico ou jurídico, quando necessário;

XI - instruir as solicitações do contratado quanto à emissão de declarações, certidões e atestados de capacidade técnica;

XII - analisar e manifestar-se, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal de contrato ou responsável do contrato;

XIII - incluir no sistema contratos.gov.br as portarias de designação de fiscal, gestor e responsável do contrato;

XIV - conferir os dados descritos nas notas fiscais e faturas dos ajustes cadastradas pela fiscalização e gestão no sistema contratos.gov.br, excetuando-se as informações e alíquotas de tributos, cuja atribuição compete à Unidade de Execução Orçamentária e Financeira - UEOF/DILOG/DITEC/PF; e

XV - autuar processo independente destinado a acompanhar todas as modificações atinentes ao contrato, devendo constar os principais documentos do processo de licitação que resultou na contratação.

Art. 5º As funções de gestão, fiscalização e responsável, conforme o caso, devem ser exercidas sem prejuízo das atribuições atualmente desempenhadas pelos servidores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos porventura praticados.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1.067, de 10 de agosto de 2021.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

* Portaria republicada em razão de erro material no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2025.

DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DGP/PF Nº 5.695, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das competências que lhe foram atribuídas no inciso XVII do artigo 43 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, em 17 de outubro de 2018; em face da autorização para a abertura do concurso público para o Plano Especial de Cargos – PEC/PF, contida na Portaria MGI nº 9.363, de 5 de dezembro de 2024, publicada no [D.O.U. 235, em 06 de dezembro de 2024](#), tendo em vista a autorização para provimento dos cargos contida na [Portaria MGI nº 11.342, de 19 de dezembro de 2025](#) (D.O.U. 243, em 22 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e considerando o que consta dos protocolos SEI nº 08200.012480/2023-10 e nº 08200.040674/2025-69, resolve:

Nomear para exercer o cargo efetivo abaixo especificado, de nível Superior, do Plano Especial de Cargos – PEC/PF, os candidatos habilitados no concurso público instituído pelo Edital [nº 1 - PF - Administrativo, de 25 de abril de 2025](#), publicado no D.O.U. nº 79, em 28 de abril de 2025, e homologado pelo [Edital nº 9 - PF - Administrativo, de 15 de outubro de 2025](#), publicado no D.O.U. nº 198, em 16 de outubro de 2023, e de acordo com o artigo 9º, inciso I, e artigo 10 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990:

Cargo: Assistente Social		
Nome	Lotação	Código vaga

GERLANE RAMOS ALECRIM	SR/PF/AC	7912
ANA PAULA DIAS CORREA	SR/PF/AM	109026
GABRIELLA REIS	SR/PF/MA	137464
MARCIA DA SILVA TEIXEIRA	SR/PF/MT	345326
KELLY CRISTIANE SOARES DA CUNHA	SR/PF/MG	479944
DEBYE CAROLINE ROZENTALSKI	SR/PF/PB	480902
JOSIANE MORAES	SR/PF/PR	481921
NAYRA SOUSA ARAUJO	SR/PF/PI	481928
JESSICA PIRES DE ALMEIDA	SR/PF/RJ	481980
SILMAR DE MATOS DOS SANTOS	SR/PF/RS	483099
QUEREN TEDESCHI RODRIGUES	SR/PF/RO	483131
JULIA MENDES DOS SANTOS	DGP/PF	483266
FRANCYELY DOS SANTOS MOURA	SR/PF/SE	501811
Cargo: Enfermeiro		
LUCAS TADEU DE LIMA MOREIRA	SR/PF/PA	80525
CASSIO RAMON DA SILVA PANTOJA	SR/PF/RR	81200
ROANA CRISTINA SERRAO BATISTA	DGP/PF	81448
Cargo: Estatístico		
VICTOR MOREIRA SERRA DE SOUZA	DIREX/PF	15
BRENO FERREIRA SA	DIREX/PF	74234
VICTOR DE ALMEIDA BOMBARDA	DIREX/PF	573602
EMERSON MANOEL SANTOS DE AGUIAR	DGP/PF	686686
Cargo: Farmacêutico		
VERUSA ANDRESA SILVA DO NASCIMENTO	DGP/PF	74865
CAROLINA TRAJANO VELOZO	DGP/PF	118087
Cargo: Médico Clínico		
WALTER OLIVEIRA RIOS JUNIOR	SR/PF/CE	3805
GLICIA CHIERICI BAPTISTA	SR/PF/ES	12103
LUDMILLA LUIZA LIBANIO GUIMARAES	SR/PF/ES	81348
CARLOS ANTONIO SOUSA DOS SANTOS	SR/PF/MA	21179
JOSE MARIANO SORIANO PANTOJA JUNIOR	SR/PF/PA	21581
EDER MOREIRA DO NASCIMENTO	SR/PF/PA	81560
LUCAS WANDERLEY DA NOBREGA FARIAS DE BARROS	SR/PF/PB	21588
RICARDO GULLIT RIBEIRO	SR/PF/PR	35154
LORENN ANDRESSA BATISTA ZACARIAS	SR/PF/PE	56943
HUGO LEONARDI BALDISSEROTTO	SR/PF/RS	74137
DINA ISABEL MENDES PEREIRA	SR/PF/RO	74199
ALVARO LAZARETTI	SR/PF/RO	96357
PEDRO DE FREITAS FERREIRA	DGP/PF	75074
ALEX MINORU NAKAMURA	DGP/PF	81179
PAULO GABRIEL DA SILVA MOTA	SR/PF/TO	75075
Cargo: Médico Ortopedista		
MARYSSA CARVALHO RODRIGUES	SR/PF/GO	75145
MATHEUS KOENIGKAN FERREIRA SILVA	SR/PF/MG	76998
FERNANDA BARROS COSTA	SR/PF/RJ	78285
LETICIA VERISSIMA MARTINS BARCELOS	SR/PF/RR	78817
MARCELO LINS GOMES	SR/PF/RR	96359
ALEXANDRE FERRACIOLI FUSAO	SR/PF/SC	78879
Cargo: Médico Psiquiatra		
PAULO ARTUR DA SILVA RODRIGUES	SR/PF/AC	80526
LAILA LIRA LOPES DE PAIVA	SR/PF/AL	81083
JEFFERSON LUIZ SACRAMENTO DE SOUSA JUNIOR	SR/PF/AP	81140
ERICK FRAGA REBOUCAS	SR/PF/CE	81337

CELTON COUTINHO COSTA MACIEL DE MELO	SR/PF/MA	81393
PABLO CAETANO SAMPAIO SANTOS	SR/PF/MT	81410
ANDRE GONCALVES DE SOUZA	SR/PF/MS	81411
ANDRESSA TEIXEIRA COSTA	SR/PF/MG	81434
PAULA BARROS BORGES DE OLIVEIRA	SR/PF/PB	81564
MATHEUS DAVID SOUZA SANTOS	SR/PF/PR	81566
MARCELA SENA BRAGA	SR/PF/RJ	96319
NATHALIA EUFRASIO DE LIMA	SR/PF/RN	96356
ELIZABETH MARTINS DA SILVA	SR/PF/SC	96395
IULA MELANIA MACIEL ROSSONI	SR/PF/TO	96399
Cargo: Nutricionista		
DEBORA CARIBE PASSOS SILVA	DIREN-ANP/PF	632767
Cargo: Psicólogo Clínico		
JULIA PIEREZAN MAGALHAES	SR/PF/RJ	80178
EVERTON XAVIER DE LIMA	SR/PF/RS	81121
MARIA EDUARDA VENTURA ALVES GONZAGA	DGP/PF	479775
FABIANA MARCONDES BUZANELLI	DPA/PF	481588
Cargo: Psicólogo Organizacional		
GABRIELA RAMOS PACHECO	DGP/PF	525403
RAFAEL CARBONE POLONIO	DGP/PF	525417
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais – Área: Pedagogia		
TIAGO JULIANO RIBEIRO SEVERO	DIREN-ANP/PF	15043
ADDA NARI SOUSA DOS REIS	DIREN-ANP/PF	15056
PRISCILLA UCHOA MARTINS	DIREN-ANP/PF	17774
LARISSA RODRIGUES BIANGULO	DIREN-ANP/PF	53462
CAMILA GRAZIELE FREITAS DE AZEVEDO	DIREN-ANP/PF	62253
RUBEN ALEXANDRE DA SILVA	DIREN-ANP/PF	62805
CARMEN LUCIA MIRANDA MARTINS	DIREN-ANP/PF	74170
ANDREA WALDER ZANATTI	DIREN-ANP/PF	80924
BRUNA VENTURELLI MACHADO	DIREN-ANP/PF	80931
KARINE KELLY VIEIRA DE CARVALHO TELLES	DIREN-ANP/PF	455095
Cargo: Técnico em comunicação Social		
FLAVIA EMILIA ROCHA DE ALMEIDA	CGCS/PF	80927
SHIRLEY EMANNUELLE QUEIROZ PACHECO	CGCS/PF	94474
ANDRESSA RESENDE DE OLIVEIRA	DGP/PF	585797

(Transcrição do DOU nº 247 de 29.12.2025 - Seção 2)

PORTARIA DGP/PF Nº 5.696, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das competências que lhe foram atribuídas no inciso XVII do artigo 43 do Regimento Interno da Polícia

Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, em 17 de outubro de 2018; em face da autorização para a abertura do concurso público para o Plano Especial de Cargos – PEC/PF, contida na Portaria MGI nº 9.363, de 5 de dezembro de 2024, publicada no [D.O.U. 235, em 06 de dezembro de 2024](#), tendo em vista a autorização para provimento dos cargos contida na [Portaria MGI nº 11.342, de 19 de dezembro de 2025](#) (D.O.U. 243, em 22 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e considerando o que consta dos protocolos SEI nº 08200.012480/2023-10 e nº 08200.040674/2025-69, resolve:

Nomear para exercer o cargo efetivo abaixo especificado, de nível Médio, do Plano Especial de Cargos – PEC/PF, os candidatos habilitados no concurso público instituído pelo Edital [nº 1 - PF - Administrativo, de 25 de abril de 2025](#), publicado no D.O.U. nº 79, em 28 de abril de 2025, e homologado pelo [Edital nº 9 - PF - Administrativo, de 15 de outubro de 2025](#), publicado no D.O.U. nº 198, em 16 de outubro de 2023, e de acordo com o artigo 9º, inciso I, e artigo 10 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990:

Cargo: Agente Administrativo		
Nome	Lotação	Código vaga
ANDRE FERRARI DE OLIVEIRA MEDEIROS	SR/PF/AC	411
CLEVERTON ARAUJO DO NASCIMENTO	SR/PF/AC	688
ERIC ARAUJO ANDRADE OLIVEIRA	SR/PF/AC	1251
ANTONIO LUCAS BARBOSA NASCIMENTO	SR/PF/AC	3952
GABRIEL VITOR LIMA RODRIGUES	SR/PF/AP	7070
ENOILE MIRANDA DA SILVA	SR/PF/AP	7165
JOISIANE COUTINHO NASCIMENTO	SR/PF/AP	8193
BERNARDO MARQUES RAMOS DA SILVA	SR/PF/AM	12462
JENIFFER SANTOS DA SILVA	SR/PF/AM	13985
YANN CAVALCANTE NEVES	SR/PF/AM	14111
RODRIGO DE ALMEIDA GRANGEAO	SR/PF/AM	14201
HEBERT PEREIRA NASCIMENTO DA SILVA	SR/PF/AM	14440
THAIS CAMILA GOMES PEIXOTO	SR/PF/AM	15226
DANIELLE PRISCILA DA SILVA CANTANHEDE	SR/PF/MA	17889
LEANDRO SAVIO FERREIRA DA ROCHA	SR/PF/MA	20472
CARLOS DANIEL SANCHES MATOS	SR/PF/MA	30177
LIVIA PEREIRA DE ALENCAR	SR/PF/MT	31195
MARIA VICTORIA MENDES DE QUADROS	SR/PF/MT	34985
RAFAEL LEITE VISGUEIRA	SR/PF/MT	37150
MATEUS MARTINS CARVALHO	SR/PF/MS	37213
PEDRO HENRIQUE DE PAULA	SR/PF/MS	37570
CARLOS AUGUSTO DE LIMA MARQUES	SR/PF/MS	37639
NATALIA MARQUES REIS PAIXAO	SR/PF/MS	38353
THALES MAURICIO FERNANDES SAAD	SR/PF/MS	40760
GUILHERME NUNES DA ROCHA	SR/PF/MS	40850
MATHEUS HENRIQUE DIAS GUIMARAES	SR/PF/PA	40904
ALAX MATHIAS LOPES GOMES	SR/PF/PA	40908
FERNANDA DE SOUSA VASCONCELOS	SR/PF/PA	40951
AUREDSON CIDREIRA FONSECA	SR/PF/PA	42077
LUCAS MANOEL MORAES PORTAL	SR/PF/PA	42849
MANUELLA DE CASSIA VALENTE ALBIM	SR/PF/PA	44184
WAGNER RODRIGUES	SR/PF/PR	45132
BRUNO HENRIQUE ZANETTE MINSKI	SR/PF/PR	45249
GABRIEL AUGUSTO LIMA PEREIRA DA COSTA	SR/PF/PI	45385
LYSIA SALES DE ALENCAR	SR/PF/PI	45999

RAPHAEL DE SA E PAIXAO	SR/PF/RJ	46378
WALTERCY NUNES RIBEIRO	SR/PF/RJ	46789
NATALY CAMPELO GONCALVES MOURA	SR/PF/RJ	48929
FERNANDA COURA E SILVA	SR/PF/RJ	49430
CAROLINA FERRAZ DE FARIA	SR/PF/RO	49874
RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	SR/PF/RO	50525
VICTOR ALEXANDRE SOUZA SANTOS	SR/PF/RO	50574
ERNESTO CEZARIO FRECH NETO	SR/PF/RO	50767
RENAN DA SILVA MELO HONORATO	SR/PF/RO	51497
JADE KAMIL PEREIRA	SR/PF/RR	51679
PAMELA PRISCILLA DA COSTA CARVALHO	SR/PF/RR	51826
WITONY ELYS HOMERO DE SOUSA	SR/PF/RR	51865
PEDRO HENRIQUE BATISTA SILVA	SR/PF/SP	51996
MARCELO PEDRALINA DE SOUZA	SR/PF/SP	52089
HEVERTON CEZARIO DE OLIVEIRA	SR/PF/SP	52165
MONICA SAEMI MORIKAWA	SR/PF/SP	53018
LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	SR/PF/SP	53398
JESSICA SANTANA SOARES	SR/PF/SP	53428
KLEBER NARCIZO ANDRE	SR/PF/SP	53565
CARINA RABELO BRUNETTI	SR/PF/SP	53700
WALISSON DOS ANJOS ANDRADE	SR/PF/SE	53986
ANNA LETICIA DE ANDRADE SANTOS	SR/PF/SE	54178
FERNANDA LIMA CARNEIRO	GAB/PF	54224
BIANCA NAKASHIMA VIEIRA	GAB/PF	54261
ISAAC SANTOS LOBO	GAB/PF	55387
FLAVIO HENRIQUE PAIVA VIEIRA	COGER/PF	55973
SARAH NATACHA DE OLIVEIRA ALMEIDA MORAIS	DCIBER/PF	56955
THAIS NEVES MACEDO DA FONSECA	DGP/PF	57035
CECILIA DE LIMA SCHLOTTFELDT	DGP/PF	57249
GABRIELE STEPHANI VIANA ANTUNES	DGP/PF	57389
TAINA TAVORA DA MATA	DGP/PF	57411
GABRIELA SOUZA LEITE	DGP/PF	58608
FABIO NETTO DAS NEVES FILHO	DGP/PF	58705
DOUGLAS DE SOUZA TAVARES	DGP/PF	58712
BRANDON ARAUJO TEIXEIRA	DGP/PF	58741
MONNIQUE CARDOSO PEREIRA	DGP/PF	58826
GABRIEL ALVES DA SILVA	DGP/PF	58843
LUCAS BUENO BOAVENTURA	DGP/PF	58871
LUCIANO NAKAGOMI LEBARBENCHON	DGP/PF	58900
LARISSA BARRETO PINHEIRO	DGP/PF	58969
EDUARDA MOLOSSI	DGP/PF	60383
LETICIA GONCALVES SIMPLICIO	DIREN-ANP/PF	60447
LEONARDO PIRES DE HOLANDA	DIREX/PF	60771
ISADORA LIMA DE SIQUEIRA	DIREX/PF	61921
RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	DITEC/PF	62036
LORENA CAMPOS DE ASSIS	DLOG/PF	62108
GUILHERME DOS SANTOS FEITOSA	DLOG/PF	62126
BRAYAN RICHARD COSTA ARAUJO	DLOG/PF	62291
BRUNO MATSUNAGA HIGAWA	DLOG/PF	62412
MARCELLO LEITE MARTINS	DLOG/PF	62494
MICHELE MARCIA DE SANTANA BARBOSA	DLOG/PF	62829
NAIARA FERREIRA DE ALMEIDA	DLOG/PF	67225

ANA CLICIA PINHEIRO DA SILVA	DPA/PF	67769
ANA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS	DPA/PF	67939
CECILIA DA PAIXAO LOPES	DPA/PF	68021
GENIVALDO LIMA BARROS	DPA/PF	68065
WELLINGTON COUTINHO DE OLIVEIRA EVARISTO	DPA/PF	68809
BRUNA MIKAELLY FURTADO TAVARES	DTI/PF	68946
GABRIEL DIAS BEZERRA DA SILVA	DTI/PF	68954
BARBARA BEATRIZ SOUZA OLIVEIRA	DTI/PF	73029
JOYCE RODRIGUES MELO PACHECO DE OLIVEIRA	DTI/PF	73050
JEFFERSON EDUARDO SILVA DA CRUZ	DTI/PF	74108
LEONARDO MARCELO ALVES	SR/PF/DF	74114
EMERSON ALVES DE SOUZA	SR/PF/TO	74125

(Transcrição do DOU nº 247 de 29.12.2025 - Seção 2)

PORTARIA DGP/PF Nº 59, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º da Instrução Normativa nº 184-DG/PF, de 17 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 220, de 18 de novembro de 2020, c/c com o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, bem como com o art. 7º, XX e parágrafo único da Portaria SE/MJSP nº 1411, de 25 de novembro de 2021, e tendo em vista as informações contidas no processo nº 08201.002069/2025-80, resolve:

Autorizar a licença para capacitação da servidora BIANCA PROENÇA, ocupante do cargo de Perita Criminal Federal, matrícula PF nº 21.279, no período de 16/01/2026 a 30/01/2026, código de afastamento 396.

PORTARIA DGP/PF Nº 77, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº 155, de 27/09/2018, publicada no DOU nº 200, de 17/10/2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 08200.050220/2025-04, resolve:

Remover, sem mudança de sede, no interesse da Administração, de acordo com o artigo 26 da Instrução Normativa DG/PF nº 276/2024, TATIANA DE BARROS BONAPARTE TEIXEIRA, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Federal, matrícula PF nº 14.438, da DGP/PF para a COGER/PF.

PORTARIA DGP/PF Nº 79, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº 155, de 27/09/2018, publicada no DOU nº 200, de 17/10/2018, considerando o que consta no processo nº 08430.013476/2025-19, bem como tendo em vista a designação de chefia efetivada no sistema D&D número 16347, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, de acordo com o artigo 5º, III da Instrução Normativa DG/PF nº 276/2024, FARNEI FRANCO SIQUEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Federal, matrícula PF nº 9.353, da SR/PF/SC para a SR/PF/RS (ao servidor serão concedidos os benefícios referentes a 1 ajuda de custo, passagens e transporte de mobiliário e bagagens).

DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PROCESSOS

PORTARIA CGP/DGP/PF Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Divulga o Resultado Final do recrutamento instituído pela Portaria CGGP/DGP/PF nº 95, de 2 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 179, de 19 de setembro de 2025, com objetivo de selecionar servidor do cargo de Delegado de Polícia Federal para assumir a função de Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Cáceres - DPF/CAE/MT.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PROCESSOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso IV, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 200, de 17 de outubro de 2018, considerando o disposto no art. 9º, § 3º, da Instrução Normativa DG/PF nº 276, publicada no Boletim de Serviço nº 078, de 23 de abril de 2024; no art. 13 da Portaria CGGP/DGP/PF nº 95, publicada no Boletim de Serviço nº 179, de 19 de setembro de 2025; e o teor do Despacho CGGP/DGP/PF nº 143370581, exarado no bojo do Processo SEI nº 08320.004955/2025-91, resolve:

Art. 1º Homologar e divulgar o Resultado Final do processo de recrutamento instituído pela Portaria CGGP/DGP/PF nº 95, publicada no Boletim de Serviço nº 179, de 19 de setembro de 2025, conforme a seguinte tabela:

CARGO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO ATUAL
DPF	22.812	EDER SPINOLA ROCHA	DPF/PPA/MS

Art. 2º O Serviço de Movimentação e Designação – SMD/CAP/CGP/DGP/PF deverá formalizar os procedimentos de remoção do candidato contemplado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste resultado final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

PORTARIA CGP/DGP/PF Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Divulga o Resultado Final do recrutamento objetivando selecionar servidores dos cargos de Delegado de Polícia Federal e Agente Administrativo do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal (PECPF), para remoção com destino às Unidades Centrais (DF), e dá outras providências.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PROCESSOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso IV, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 200, de 17 de outubro de 2018, considerando o disposto no art. 9º, § 3º, da Instrução Normativa DG/PF nº 276/2024; no art. 9º da Portaria CGP/DGP/PF nº 28, publicada no Boletim de Serviço nº 052, de 18 de março de 2025; resolve:

Art. 1º Homologar e divulgar o Resultado Final do processo de recrutamento instituído pela Portaria CGP/DGP/PF nº 28, publicada no Boletim de Serviço nº 052, de 18 de março de 2025, conforme a seguinte tabela:

CARGO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO CONTEMPLADA
AADM	11804	MARCELO AUGUSTO FERREIRA	DGP/PF	DPA/PF
AADM	12303	ALEXANDRE BARBOSA DE TOLEDO	COGER/PF	DGP/PF
AADM	12259	ALEXANDRE DE ARAUJO VIANA	SR/PF/DF	DIREX/PF
AADM	15247	PAULA FLAVIA DE CASTRO ZIMBRAES	DITEC/PF	DGP/PF
AADM	15238	BRUNO BOLONEZI MARQUES	SR/PF/GO	DIREN-ANP/PF
AADM	21022	IARA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	DGP/PF	SR/PF/DF
AADM	20111	ALESSANDRA PRUDENCIO DOS SANTOS	DGP/PF	DIREX/PF

Art. 2º O Serviço de Movimentação e Designação – SMD/CAP/CGGP/DGP/PF deverá formalizar os procedimentos de remoção dos candidatos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste resultado final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

PORTARIA CGP/DGP/PF Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Divulga o Resultado Final do recrutamento instituído pela Portaria CGGP/DGP/PF nº 91, de 27 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 181, de 23 de setembro de 2025, com objetivo de selecionar servidores dos cargos de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Motorista Oficial, Agente Administrativo, Agente de Polícia Federal ou Escrivão de Polícia Federal, para remoção com destino à DIREX/PF, para integrarem os quadros da Coordenação de Aviação Operacional - CAOP/CGAP/DIREX/PF.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PROCESSOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso IV, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº

155, de 27 de setembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 200, de 17 de outubro de 2018, considerando o disposto no art. 9º, § 3º, da Instrução Normativa DG/PF nº 276, publicada no Boletim de Serviço nº 078, de 23 de abril de 2024; no art. 18 da Portaria CGGP/DGP/PF nº 91, publicada no Boletim de Serviço nº 179, de 19 de setembro de 2025; e o teor do Despacho CGGP/DGP/PF nº 143370581, exarado no bojo do Processo SEI nº 08320.004955/2025-91, resolve:

Art. 1º Homologar e divulgar o Resultado Final do processo de recrutamento instituído pela Portaria CGGP/DGP/PF nº 95, publicada no Boletim de Serviço nº 181, de 23 de setembro de 2025, conforme a seguinte tabela:

CARGO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO ATUAL
APF	24192	BRENO CARLOS MARTINS LEITAO	DPF/SNM/PA
APF	12626	ROGERIO DOS SANTOS MELO	SR/PF/PA
EPF	15955	CRISTIANO TEODORO DA SILVA	SE/PF/PE
AADM	12259	ALEXANDRE DE ARAUJO VIANA	SR/PF/DF
AADM	12106	CARLOS DANIEL ARAUJO MONTEIRO	DPF/SJE/SP

Art. 2º O Serviço de Movimentação e Designação – SMD/CAP/CGP/DGP/PF deverá formalizar os procedimentos de remoção do candidato contemplado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste resultado final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

DA DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

PORTARIA DIREN-ANP/PF Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições previstas nos art. 53 e 57 do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 01/01/2023, Seção I - Edição Especial e tendo em vista o disposto no processo nº 08204.001314/2025-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais, titular e substituto, do Contrato nº 44/2025-DIREN-ANP/PF, celebrado com a EMPRESATECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.306.287/0001-52, cujo o objeto é a aquisição de mobiliário, incluindo instalação, montagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ADAILTON GOMES PEREIRA JUNIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula PF 12.661, e-mail *junior.agpj@pf.gov.br*, ramal (61) 2024-8821, lotado no SEMAT/CLOG/DIREN-ANP/PF.

II - Fiscal substituto:

DATES MATOS LEITE, ADMINISTRADOR, matrícula/SIAPE 7922, e-mail *matos.dml@pf.gov.br*, telefone (61) 2024-8814, lotado no CLOG/DIREN-ANP/PF.

Art. 2º O fiscal de contrato deverá:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, e com os prepostos, caso sejam obrigatórios;

III - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e indisposições relatadas com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

IV - efetuar o atesto nas notas fiscais e/ou faturas no CONTRATOS.GOV e também no

Sistema Eletrônico de Informações - SEI, neste informando o CENTRO DE CUSTOS e o código SIORG;

V - informar, em tempo hábil, à unidade gestora, incidentes contratuais que reclamem adoção de medidas para seu gerenciamento, quando as decisões e providências ultrapassarem a competência de fiscal de contrato;

VI - observar o disposto no art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As funções de fiscais de contrato serão exercidas independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.

Art. 4º Ficam convalidados os atos, porventura, praticados.

Art. 5º Esta portaria substitui a portaria DIREN-ANP/PF Nº 569, DE 02 DE JANEIRO DE 2026, publicada no [Boletim de Serviço nº 003, de 06 de janeiro de 2026](#).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

PORTARIA DIREN-ANP/PF Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições previstas nos art. 53 e 57 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 01/01/2023, Seção I - Edição Especial e tendo em vista o disposto no processo nº 08204.003430/2025-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais, titular e substituto, do Contrato nº 45/2025-DIREN-ANP/PF, celebrado com a EMPRESACS MOBI TECH LTDA., CNPJ: 11.149.215/0001-95, cujo o objeto é a aquisição de mobiliário, incluindo instalação, montagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ADAILTON GOMES PEREIRA JUNIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula PF 12.661, e-mail junior.agpj@pf.gov.br, ramal (61) 2024-8821, lotado no SEMAT/CLOG/DIREN-ANP/PF.

II - Fiscal substituto:

DATES MATOS LEITE, ADMINISTRADOR, matrícula/SIAPE 7922, e-mail matos.dml@pf.gov.br, telefone (61) 2024-8814, lotado no CLOG/DIREN-ANP/PF.

Art. 2º O fiscal de contrato deverá:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, e com os prepostos, caso sejam obrigatórios;

III - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e indisposições relatadas com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

IV - efetuar o atesto nas notas fiscais e/ou faturas no CONTRATOS.GOV e também no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, neste informando o CENTRO DE CUSTOS e o código SIORG;

V - informar, em tempo hábil, à unidade gestora, incidentes contratuais que reclamem adoção de medidas para seu gerenciamento, quando as decisões e providências ultrapassarem a competência de fiscal de contrato;

VI - observar o disposto no art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As funções de fiscais de contrato serão exercidas independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.

Art. 4º Ficam convalidados os atos, porventura, praticados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

PORTARIA DIREN-ANP/PF Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições previstas nos art. 53 e 57 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 01/01/2023, Seção I - Edição Especial e tendo em vista o disposto no processo nº 08204.003465/2025-02, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais, titular e substituto, do Contrato nº 47/2025-DIREN-ANP/PF, celebradocom a EMPRESAPREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 08.612.803/0001-72, cujo o objeto é a aquisição de mobiliário, incluindo instalação, montagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ADAILTON GOMES PEREIRA JUNIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula PF 12.661, e-mail *junior.agpj@pf.gov.br*, ramal (61) 2024-8821, lotado no SEMAT/CLOG/DIREN-ANP/PF.

II - Fiscal substituto:

DATES MATOS LEITE, ADMINISTRADOR, matrícula/SIAPE 7922, e-mail *matos.dml@pf.gov.br*, telefone (61) 2024-8814, lotado no CLOG/DIREN-ANP/PF.

Art. 2º O fiscal de contrato deverá:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, e com os prepostos, caso sejam obrigatórios;

III - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e indisposições relatadas com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

IV - efetuar o atesto nas notas fiscais e/ou faturas no CONTRATOS.GOV e também no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, neste informando o CENTRO DE CUSTOS e o código SIORG;

V - informar, em tempo hábil, à unidade gestora, incidentes contratuais que reclamem adoção de medidas para seu gerenciamento, quando as decisões e providências ultrapassarem a competência de fiscal de contrato;

VI - observar o disposto no art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As funções de fiscais de contrato serão exercidas independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.

Art. 4º Ficam convalidados os atos, porventura, praticados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

PORTARIA DIREN-ANP/PF Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições previstas nos art. 53 e 57 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 01/01/2023, Seção I - Edição Especial e tendo em vista o disposto no processo nº 08204.001503/2024-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais, titular e substituto, do Contrato nº 43/2025-DIREN-ANP/PF, celebradocom a EMPRESADW SERVICE LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.906.780/0001-45, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (originais e genuínas), em 01 (uma) IMPRESSORA DE MÉDIO PORTE COLORIDA., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EDMILSON MARTINS LOPES, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula/SIAPE 1478483, ramal (61) 2024-8844, lotado no SEGRAF/CLOG/DIREN-ANP/PF.

II - Fiscal substituto:

JOSÉ GLEYDISTON DE AGUIAR ROCHA, DESENHISTA, matrícula/SIAPE 1478827, ramal (61) 2024-8844, lotado no SEGRAF/CLOG/DIREN-ANP/PF.

Art. 2º O fiscal de contrato deverá:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, e com os prepostos, caso sejam obrigatórios;

III - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e indisposições relatadas com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

IV - efetuar o atesto nas notas fiscais e/ou faturas no CONTRATOS.GOV e também no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, neste informando o CENTRO DE CUSTOS e o código SIORG;

V - informar, em tempo hábil, à unidade gestora, incidentes contratuais que reclamem adoção de medidas para seu gerenciamento, quando as decisões e providências ultrapassarem a competência de fiscal de contrato;

VI - observar o disposto no art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As funções de fiscais de contrato serão exercidas independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.

Art. 4º Ficam convalidados os atos, porventura, praticados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

PORTARIA DIREN-ANP/PF Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições previstas nos art. 53 e 57 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 01/01/2023, Seção I - Edição Especial e tendo em vista o disposto no processo nº 08204.003464/2025-50, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais, titular e substituto, do Contrato nº 47/2025-DIREN-ANP/PF, celebrado com a EMPRESASEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA, CNPJ: 24.487.206/0001-56, cujo o objeto é a aquisição de mobiliário, incluindo instalação, montagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ADAILTON GOMES PEREIRA JUNIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula PF 12.661, e-mail *junior.agpj@pf.gov.br*, ramal (61) 2024-8821, lotado no SEMAT/CLOG/DIREN-ANP/PF.

II - Fiscal substituto:

DATES MATOS LEITE, ADMINISTRADOR, matrícula/SIAPE 7922, e-mail *matos.dml@pf.gov.br*, telefone (61) 2024-8814, lotado no CLOG/DIREN-ANP/PF.

Art. 2º O fiscal de contrato deverá:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, e com os prepostos, caso sejam obrigatórios;

III - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e indisposições relatadas com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

IV - efetuar o atesto nas notas fiscais e/ou faturas no CONTRATOS.GOV e também no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, neste informando o CENTRO DE CUSTOS e o código SIORG;

V - informar, em tempo hábil, à unidade gestora, incidentes contratuais que reclamem adoção de medidas para seu gerenciamento, quando as decisões e providências ultrapassarem a competência de fiscal de contrato;

VI - observar o disposto no art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As funções de fiscais de contrato serão exercidas independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.

Art. 4º Ficam convalidados os atos, porventura, praticados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

PORTARIA SR/PF/BA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Designa Representantes do SIC
Setorial PF na SR/PF/BA.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 50 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministério de Segurança Pública, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018, e suas alterações; tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e suas alterações; na Portaria nº 681, de 5 de dezembro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 1 do DOU nº 236, de 6 de dezembro de 2019, e suas alterações; bem como o disposto na Instrução Normativa nº 205-DG/PF, de 12 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 153, de 13 de agosto de 2021, e suas alterações, em especial o seu art. 36; resolve:

Art. 1º Manter a Designação do servidor, MARCÍLIO JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Delegado de Polícia Federal matrícula PF nº 10.499, para o encargo de representante titular do SIC Setorial PF na SR/PF/BA.

Art. 2º Dispensar a servidora ANTONIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, Agente administrativa, matrícula PF nº 19.138, e-mail funcional antonia.afgs@pf.gov.br do encargo de representante substituto do SIC Setorial PF na SR/PF/BA.

Art. 3º Designar o servidor PAULO VICTOR MORAIS DE MELO, Agente de Polícia Federal, matrícula PF nº 20.692, e-mail funcional paulo.pvmm@pf.gov.br, para o encargo de representante substituto do SIC Setorial PF na SR/PF/BA.

Art. 4º Incubem aos servidores designados as atribuições previstas no art. 37 da Instrução Normativa nº 205-DG/PF, de 2021, nos termos estabelecidos em seus parágrafos, sem prejuízo da observância das demais disposições que lhe sejam aplicáveis e de outros normativos correlatos.

Art. 5º As funções do representante substituto serão exercidas sem prejuízo das atribuições específicas que os servidores atualmente desempenham.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

PORTARIA DECLARATÓRIA SR/PF/BA Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA, no uso das competências que lhe foram atribuídas no inciso XIV, artigo 43, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27/09/2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, em 17/10/2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2005-DG/DPF, de 20/05/2005, publicada no Boletim de Serviço nº 96, de 23/05/2005; considerando aprovação do servidor no estágio probatório, nos termos do Protocolo doc. SEI nº 08255.000121/2026-19, resolve:

Declarar que o servidor MARCO THULIO SILVA COSTA, matrícula SIAPE nº 1186112, cumpriu os requisitos do estágio probatório e adquiriu estabilidade no cargo de Agente de Polícia Federal, de acordo com os artigos 20 e 21, da Lei 8.112, de 11/12/1990, para o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 21.223, de 11 de Janeiro de 2023 e publicada no D.O.U. nº 009, de 12 de Janeiro de 2023, do quadro efetivo da Carreira Policial Federal, em virtude de habilitação em concurso público.

PORTARIA DECLARATÓRIA SR/PF/MG Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, substituto, no uso das competências que lhe foram atribuídas no inciso V, artigo 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27/09/2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, em 17/10/2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2005-DG/DPF, de 20/05/2005, publicada no Boletim de Serviço nº 96, de 23/05/2005, resolve:

Declarar que a servidora JULIA PRESOTI DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3320623, cumpriu os requisitos do estágio probatório e adquiriu estabilidade no cargo de AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, do quadro efetivo da Carreira Policial Federal, de acordo com os artigos 20 e 21, da Lei 8.112, de 11/12/1990, para o qual foi nomeada por meio da Portaria nº 21.179, de 09 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. nº 007, de 10 de janeiro de 2023.

PORTARIA DECLARATÓRIA SR/PF/RS Nº 893, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2005-DG/DPF, de 20/05/2005, publicada no Boletim de Serviço nº 96, de 23/05/2005; considerando aprovação do servidor no estágio probatório, nos termos do Protocolo doc. SEI nº 08437.000348/2023-83, resolve:

Declarar que o servidor LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA MARTINS, matrícula SIAPE nº 3320701, adquiriu estabilidade no cargo de Agente de Polícia Federal, de acordo com os artigos 20 e 21, da Lei 8.112, de 11/12/1990, para o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 21.179, de 09/01/2023, publicada no D.O.U. nº 008, de 11/01/2023, do quadro efetivo da Carreira Policial Federal, em virtude de habilitação em concurso público.

3ª PARTE **ASSUNTOS DE JUSTIÇA E DISCIPLINA**

OUTROS EXPEDIENTES

EXTRATO DE TAC SR/PF/MA Nº 401, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O CORREGEDOR REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, diante do disposto nos arts. 36 e segs. da Instrução Normativa DG/PF nº 304, de 13 de março de 2025, e nos arts. 33 e segs. da Lei nº 15.047/24, de 17 de dezembro de 2024, celebrou Termo de Ajustamento de Conduta com o servidor compromissário, VICTOR LIMA ARAUJO LUZ, Agente de Polícia Federal, terceira classe, Matrícula nº 23962, lotado na SR/PF/MA, com a ressalva de que a assinatura do TAC não configura reconhecimento pelo servidor de sua responsabilidade sobre tais fatos, relacionado ao Processo SEI nº 08310.006394/2025-84, referente à Investigação Preliminar Sumária nº 0960/2025-SR/PF/MA, por ter deixado de atender ao comandos previstos na IN nº 203/2021-DG/PF, por ocasião de sinistro de trânsito ocorrido em 11 de outubro de 2025, em especial o não acionamento da autoridade de trânsito com atribuição na localidade, condição imposta em casos de acidentes que envolvam outro veículo, e a falta de comunicação ao superior hierárquico, fato que impossibilitou a avaliação de eventual envio de equipe de perícia técnica da SR/PF/MA ao local.

PORTARIA COR/SR/PF/PR Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

O CORREGEDOR REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 88 da Lei nº 15.047, de 17 de dezembro de 2024, diante dos arts. 200 e 201 da IN nº 304-DG/PF, de 13 de março de 2025, e o que restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 695/2024-SR/PF/PR, Protocolo nº 08385.009205/2024-71, resolve:

Art. 1º Reabrir a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 695/2024-SR/PF/PR, Protocolo nº 08385.009205/2024-71, instaurado pela Portaria COR/SR/PF/PR nº 11, de 08 de agosto de 2024, cujo extrato foi publicado no Boletim de Serviço - BS nº 160, de 20 de agosto de 2024, conforme determinação contida no Despacho SEI nº 144192127-COR/SR/PF/PR, de 7 de janeiro de 2026, instaurado para apurar fortes indícios de que o servidor utilizou informações de bancos de dados oficiais, cujo acesso obteve em razão de função pública, divulgando-as a terceiros com finalidades particulares, conforme noticiado no expediente supra epigrafado.

Art. 2º Anular os atos realizados a partir da Ata de Deliberação 7, datada de 28 de outubro de 2025, SEI nº 142942461.

Art. 3º Designar a Sétima Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria Geral da Polícia Federal - COGER/PF - Região Sul, constituída pela Portaria COGER nº 614, de 19 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 55, de 21 de março de 2025, para a conclusão do apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

BIANCA RONDINELI CEREGATTI MURAD
Chefe de Gabinete da Direção-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA RONDINELI CEREGATTI MURAD**, Chefe de Gabinete, em 13/01/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144261771&crc=9A5D18BC)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144261771&crc=9A5D18BC](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144261771&crc=9A5D18BC).

Código verificador: **144261771** e Código CRC: **9A5D18BC**.

Referência: Processo nº 08200.001384/2026-81

SEI nº 144261771